



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4810/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público de uso especial “**UNIDADE SANITÁRIA BÁSICA – USB, Dra. SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY**”, pertencente ao acervo patrimonial Municipal, situado ao lado do Grupo Escolar Adília Magalhães Machado, localizado em Amarelos, Zona Rural, Guarapari – ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES, 19 de abril de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal